

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO **GABINETE DO PREFEITO** CNPJ: 01.612.986/0001-13

LEI N° 436/2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Logradouro - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º No âmbito do município de Logradouro fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do magistério público do município de Logradouro/PB, para o ano de 2024, com aumento de 4% (quatro por cento), de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, portaria nº 061/2024 c/c a Lei Municipal n°.217/2010, de 04 de Janeiro de 2010 e suas respectivas alterações.
- Art. 2º Os vencimentos constantes dos anexos I, II e III de que trata a Lei Municipal n°.217/2010, de 04 de Janeiro de 2010 e suas respectivas alterações, passam a receber o reajuste previsto na Portaria do Ministério da Educação de nº.61, de 31 de janeiro de 2024.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 19 de março de 2024.

JOSE MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional